

## ATA DA 113ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (14.04.2011), às quatorze horas e vinte minutos (14h20min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 113ª Sessão Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho, Marco Antônio Alves Bezerra e Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães Membros. Registrou-se a ausência justificada do Dr. José Omar de Almeida Júnior. Verificou-se, ainda, a presença dos Promotores de Justiça Fernando Antônio Sena Soares, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Elizon de Souza Medrado. Conferido o *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão com a seguinte **pauta** : 1) Regulamentação da eleição de Secretário do CSMP; 2) Apreciação de Atas 3) Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 3ª Entrância - Editais n.ºs. 304 a 308/2011; 4) Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 2ª Entrância - Editais n.ºs. 201 a 204/2011; 5) Ofício n.º. 03/2011 – CE – Encaminha para arquivo documentos referentes ao processo eleitoral do CNMP e CNJ (Dr. Marcos Luciano Bignotti); 6) Ofício n.º. 005/2011 – CECSMP – Encaminha para conhecimento Ata da eleição para escolha do Membro do Conselho Superior do Ministério Público; 7) Ofício n.º. 06/2011 – CECSMP – Encaminha para arquivo documentação original do processo eleitoral do CSMP; 8) Ato n.º. 040/2011 – Alteração nos valores de diárias – Referendar; 9) Apreciação de feitos; e 10) Outros Assuntos. Iniciando a Conselheira Leila Vilela solicitou ao Conselheiro João Rodrigues que expusesse suas observações a respeito da Ata da 166ª Sessão Extraordinária do CSMP, e, com tais considerações foi declarada aprovada, à unanimidade. A seguir, os Conselheiros discutiram sobre como procederiam a apresentação dos votos, para julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção, elaborados pelo Conselheiro José Omar, haja visto, sua ausência. Após breve debate, concluíram por redistribuir de imediato os **Autos CSMP n.º. 048/2011** referente ao **Edital n.º. 307/2011** à Conselheira Leila Vilela e os **Autos CSMP n.º. 052/2011** referente ao **Edital n.º. 203/2011** ao Conselheiro João Rodrigues, podendo, no momento da apreciação desses editais, aditar, modificar ou ratificar os votos do Conselheiro ausente. Em seguida, passou-se aos julgamentos dos **Concursos de Remoção/Promoção de 3ª Entrância**. Com a palavra, o Conselheiro

Marco Antônio apresentou os **Autos CSMP nº. 045/2011**, referentes ao **Edital nº. 304/2011, de Remoção/Promoção à 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, pelo critério de Merecimento**. Constatada a inexistência de inscritos para Remoção, o relator proferiu seu voto, do qual se extrai a seguinte ementa: “Edital nº 304/2011 – Remoção/Promoção pelo critério de merecimento. 1º Promotor de Justiça da Comarca de Tocantinópolis. Critério: Merecimento. Ausência de candidatos que preencham os requisitos de dois anos na entrância e figuração no primeiro quinto da lista de antiguidade. Indicação no primeiro escrutínio Promotor de Justiça Leonardo Gouveia Olhê Blank, segundo escrutínio o Promotor de Justiça Adriano Zizza Romero e terceiro escrutínio o Promotor de Justiça Alexandre Sócrates da Silva Mendes.”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blank promovido ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de Tocantinópolis. Logo após, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os **Autos CSMP nº. 046/2011**, referentes ao **Edital nº. 305/2011, de Remoção/Promoção à 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína, pelo critério de Antiguidade**. Declarada prejudicada as inscrições para promoção. Prosseguindo, o relator proferiu seu voto, do qual se extrai a seguinte ementa: “Remoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de 3ª Entrância de Araguaína. Critério: Antiguidade. Candidato mais antigo na carreira, inexistência de motivos para sua recusa. Indicação do Promotor de Justiça André Ricardo Fonseca Caralho para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Araguaína.”. O voto foi acolhido à unanimidade, e o Dr. André Ricardo Fonseca Caralho declarado removido à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína, pelo Presidente. Continuando, a Conselheira Leila Vilela apresentou os **Autos CSMP nº. 047/2011**, referentes ao **Edital nº. 306/2011, de Remoção/Promoção à 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, pelo critério de Merecimento**. Prejudicadas as inscrições para promoção. A relatora proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Remoção ao cargo de 3º Promotor de Justiça da Comarca de Guaraí. Critério: merecimento. Nenhum candidato conta 02 (dois) anos na entrância e figura no primeiro quinto, bem como não há remanescente de lista. Todos estão no último quinto. Primeiro escrutínio – Dr. Fernando Antônio Sena Soares, postulante com valor de referência 03 (três) e pontuação 17 (dezessete); no segundo escrutínio – Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto, com valor de referência 03 (três) e pontuação 14,3 (quatorze vírgula três) e terceiro escrutínio do Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, candidato que, apesar de melhor posição na antiguidade em relação aos demais conta com valor de referência 01 (um)”. O Voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr.

Fernando Antônio Sena Soares removido ao cargo de 3º Promotor de Justiça da Comarca de Guaraí. Tão logo, foram apresentados os **Autos CSMP nº. 048/2011**, referentes ao **Edital nº. 307/2011, de Remoção/Promoção à 2ª Promotoria de Justiça de Araguaína, pelo critério de Antiguidade**, redistribuídos a Conselheira Leila Vilela em face da ausência do Conselheiro José Omar. Ratificando o voto do nobre membro, a relatora declarou por prejudicado o concurso de Promoção e procedeu a leitura do voto que contém a seguinte ementa: “Remoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Araguaína. Critério: Antiguidade. Indicação da Promotora de Justiça Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, candidata com melhor posição na entrância.”. O voto restou acolhido à unanimidade, restando a Dra. Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro removida à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína. Ato Contínuo, o Conselheiro Marco Antônio apresentou os **Autos CSMP nº. 049/2011**, referentes ao **Edital nº. 308/2011, de Remoção/Promoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Pedro Afonso, pelo critério de Merecimento**. Prejudicas as inscrições à promoção em face de inscrições à remoção. Prosseguindo, o relator comunicou a prejudicialidade da inscrição do Dr. Fernando Antônio Sena Soares, removido nesta sessão, bem como declarou a desistência da Dra. Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, que também já fora removida nesta sessão. Em seguida, proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Dentre os concorrentes, nenhum conta com mais de dois anos de entrância e nenhum figura na primeira quinta parte da lista de antiguidade, sendo que os Doutores Juan Rodrigo Carneiro Aguirre e Luiz Antônio Francisco Pinto figuram na quinta parte da lista de antiguidade (quinto quinto). Indicação no primeiro escrutínio do Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto por contar com maior valor de referência, e no segundo escrutínio o Promotor de Justiça Juan Rodrigo Carneiro Aguirre.”. Voto acolhido à unanimidade, e Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto declarado removido ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de Pedro Afonso, pelo Presidente. Dando prosseguimento, passou-se aos julgamentos dos **Concursos de Remoção/Promoção de 2ª Entrância**. Com a palavra, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os **Autos CSMP nº. 050/2011**, referentes ao **Edital nº. 201/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Xambioá, pelo critério de Merecimento**. O relator declarou por prejudicado o concurso de Promoção. Prosseguindo, proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Remoção ao cargo de Promotor de Justiça de 2ª entrância de Xambioá. Critério: Merecimento. Candidata única. Inexistência de motivos para sua

recusa. Indicação da Promotora de Justiça Aldirla Pereira de Albuquerque.”. O voto foi acolhido à unanimidade, restando a Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque removida ao cargo de Promotora de Justiça da Comarca de Xambioá. Logo após, a Conselheira Leila Vilela apresentou os **Autos CSMP nº. 051/2011**, referentes ao **Edital nº. 202/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Augustinópolis, pelo critério de Antiquidade**. Após comunicada a prejudicialidade das inscrições à Promoção, a relatora proferiu seu voto de seguinte ementa: “Remoção ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Augustinópolis-TO. Critério: Antiquidade. Indicação à Remoção: Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, candidato mais antigo na entrância. Afastada a hipótese de rejeição.”. O voto foi acolhido à unanimidade, e o Paulo Sérgio Ferreira de Almeida removido à Promotoria de Justiça da Comarca de Augustinópolis. Ato contínuo, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os **Autos CSMP nº. 052/2011**, referente ao **Edital nº. 203/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Paranã, pelo critério de Merecimento**. O relator declarou prejudicada a inscrição da Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, já removida nesta sessão, quando do julgamento do edital nº. 201. Restando assim analisar unicamente os pedidos de Promoção. Ponderando juntar aos Autos, posteriormente, o voto escrito, o relator proferiu seu voto oralmente: “Dentre os inscritos, nenhum conta com 2 (dois) anos na entrância e figura na primeira quinta parte da lista de antiguidade. O Dr. Décio Gueirado Júnior figura no segundo quinto da mencionada lista e os demais, no terceiro quinto. Restando assim, a indicação do Dr. Décio Gueirado Júnior no primeiro escrutínio, em segundo escrutínio Dr. Rafael Pinto Alamy, com valor de referência 01 (um) e 10 (dez) pontos e em terceiro escrutínio o Dr. Argemiro Ferreira do Santos Neto, com valor de referência 01 (um) e 07 (sete) pontos.”. O Voto foi acolhido à unanimidade, e o Dr. Décio Gueirado Júnior promovido à Promotoria de Justiça da Comarca de Paranã. Dando continuidade, o Conselheiro Marco Antonio apresentou os **Autos CSMP nº. 053/2011**, referentes ao **Edital nº. 204/2011, de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de Alvorada, pelo critério de Antiquidade**. Prejudicada as inscrições para promoção. Em seguida, o relator proferiu seu voto com a seguinte ementa: “Remoção ao cargo de Promotor de Alvorada. Critério: antiguidade. Inexistência de motivo para recusa do candidato mais antigo na entrância. Indicação do Promotor de Justiça Roberto Freitas Garcia.”. O Voto foi acolhido à unanimidade, e o Dr. Roberto Freitas Garcia foi removido à Promotoria de Justiça da Comarca de Alvorada. Encerrados os julgamentos dos concursos de remoção/promoção, o Presidente determinou à

Secretaria que tomasse providências para a **abertura dos novos editais** para as promotorias de justiça que vagaram, dando prosseguimento à movimentação na carreira, observando a alternância de critérios. Com a palavra, a Conselheira Leila Vilela expôs que os itens 5, 6 e 7 da pauta referem-se a conhecimento da regularidade dos referidos processos eleitorais. Ato contínuo, o Presidente retirou de pauta o item 8 sobre *referendum* do ato por si editado para alteração nos valores da diária (Ato nº. 040/2011), por ser atribuição do Colégio de Procuradores de Justiça. Seguindo para o próximo item (9), a Conselheira Leila Vilela propôs que se marcasse uma Sessão Extraordinária exclusiva para apreciação dos feitos relativos a procedimentos preliminares e inquéritos civis públicos, sugestão consentida por todos. Por fim, a Conselheira Leila Vilela informou que o item 9 da pauta trata das justificativas dos Promotores de Justiça Roberto Freitas Garcia e Ana Paula Reigota Ferreira Catini, no tocante a ausência ao pleito destinado à escolha de membro do CSMP. Concluídos todos os itens da **pauta**. Com o uso da palavra, o Conselheiro João Rodrigues, oportunamente, requisitou autorização do Conselho para usufruir de 05 (cinco) dias remanescentes de suas férias interrompidas em 17 de janeiro de 2011, como consta na Ata da 111ª Sessão Ordinária do CSMP, no período de 25/04/2011 à 29/04/2011. Autorização concedida à unanimidade. Ato contínuo, a Conselheira Leila Vilela apresentou os Quadros de Critérios e de Vacância para apreciação do Conselho. Os Quadros visam dar transparência e publicidade aos Membros do Ministério Público e interessados, a respeito das vacâncias de Promotorias bem como dos critérios para os próximos concursos de Remoção/Promoção. Aprovados os Quadros pelo Conselho, restou designado à Secretaria que tomasse as providências cabíveis para a publicidade dos mesmos no *site* do Órgão Ministerial. Aproveitando o ensejo, a Conselheira Leila Vilela sugeriu que, visando uma maior estruturação da Secretaria do CSMP e uma possível solução das dificuldades enfrentadas por todos os procuradores, tendo em vista a excessiva demanda de Autos aportados naquela seção Ministerial, sejam providenciados analistas ministeriais para atuar, exclusivamente, junto ao à Secretaria do Conselho no intuito de desafogar este órgão, não só quanto a movimentação processual como de todo o serviço, que é, cristalinamente, demasiado, em face da precária estrutura de pessoal deste Colegiado. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a presente sessão às dez horas (15:35h), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Presidente

João Rodrigues Filho  
Membro

Marco Antônio Alves Bezerra  
Membro

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Secretária